



Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre

Praça Manoel de Pinho Borges, nº 81/Centro - Lagoa Alegre - PI
CNPJ(MF) 41.522.327/0001-00 - Fone: (0xx86) 267-1151

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2012 – C. P.L.

DATA DA ABERTURA: 14 de Maio de 2012 às 11:00 horas.

MODALIDADE: Tomada de Preço

REGIME: Menor preço.

OBJETO: contratação de empresa e ou pessoa física para aquisição de Lanches e refeições na Cidade de Lagoa Alegre – PI.

LEI REGENTE: 8666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: as despesas ocorrerão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Lagoa Alegre - PI, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo. (FUNDEB, FUS, PAB, FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS E OUTROS.)

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirida na sala da comissão de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre do Piauí, localizada na Praça Raul da Silva, nº 81, centro.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre do Piauí, Piauí, no endereço acima.

Lagoa Alegre do Piauí (PI), 23 de Abril de 2012.

Presidente da Comissão de Licitação

PUBLIQUE - SE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre

Praça Manoel de Pinho Borges, nº 81/Centro - Lagoa Alegre - PI
CNPJ(MF) 41.522.327/0001-00 - Fone: (0xx86) 267-1151

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE- PI.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO - 020/2012
REFERENTE.

ERRATA DO CONTRATO.

PREGÃO Nº. 001/2012

OBJETO: contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos para a secretaria de educação de lagoa alegre – PI.

Onde lê-se:

CONTRATADO: AGRIPINO PEREIRA DE SANTANA. CPF 160.790.783-68.

Leia-se:

CONTRATADO: FABIO RODRIGUES DE SANTANA. CPF: 025.734.133-14

VALOR DO CONTRATO: O valor pago por Km rodado e de 1,80 (um real e oitenta centavos) carros Pequeno Porte

FONTE DE RECURSO: provenientes de convênio da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre - PI (PAB, FUS, HOSPITAL, PPI-ECD, FUNDEB, PNATE, ICMS, FPM, RECURSOS PROPRIOS E OUTROS)

PRAZO DE VALIDADE: 15/02/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da Lei 8.666/93.

LAGOA ALEGRE (PI), 23 de Abril de 2012.

Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24
CEP: 64.255-000 – Pedro II - Piauí

LEI MUNICIPAL Nº. 1.135 /2012

Abre de créditos suplementares e especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ; no uso de suas atribuições legais e de conformidade da Lei Nº 4.320/64;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Suplementar e Especial visando o funcionamento das atividades do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II- PEDRO II – PREV, no valor de R\$ 1.960.000,00 (Um milhão novecentos sessenta mil reais), criado através da Lei Municipal nº 1.131/2011:

120200 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II

09 272 0000 – Previdência do Regime Estatutário

09 272 0000 2.186 - Serviços Administrativos

APLICAÇÃO PROGRAMA	DESPESA	VALOR	TOTAL
Venc e Vant Fixas- Pessoal Civil	31901100	20.000,00	
Diárias - Cívics	33901400	3.000,00	
Material de Consumo	33903000	30.000,00	
Passagens e Desp com Locomoção	33903300	5.000,00	
Serviços de Consultoria	33903500	150.000,00	
Outros Serviços de Terceiros-PF	33903600	70.000,00	
Outros Serviços de Terceiros-PJ	33903900	70.000,00	
Equipamentos e Mat Permanente	44905200	80.000,00	
SOMA.....			428.000,00

09 272 0000 2.187 – Benefícios Previdenciários

APLICAÇÃO PROGRAMA	DESPESA	VALOR	TOTAL
Comp Prev de Aposentados entre o RPPS e o RGPS	33200101	140.000,00	
Comp Prev de Pensões entre o RPPS e o RGPS	33200302	100.000,00	
Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma	31900100	370.000,00	
Pensões	31900300	370.000,00	
Outros Benefícios Previdenciários	31900500	370.000,00	
Salario Família	33900900	2.000,00	
Reserva do Regime Próprio do Servidor-RPPS	99.997.99	250.000,00	
SOMA.....			1.532.000,00

Art. 2º – Os recursos serão provenientes de contribuições Previdenciárias do Regime Próprio, conforme abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12102901 – Contribuição do Servidor Ativo Civil	800.000,00
13281000 – Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	100.000,00
13290000 – Outras Receitas de Valores Mobiliário	20.000,00
19221000 – Compensação Financeira entre Regime Geral e o RPPS	100.000,00
72102901 – Contrib Patronal de Servidor Ativo Civil – Intra – Orc	800.000,00
72102903 – Contrib Patronal de Servidor Inativo Civil – Intra – Orc	60.000,00
72102915 – Contrib Previdenciária em Regime de Parc de débitos	80.000,00
SOMA	1.960.000,00

Art. 3. – Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2.012, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO II(PI), 17 de abril de 2.012.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta data no Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí.

Marco Olímpio Nogueira Mourão
Chefe de Gabinete

Alvimar Oliveria de Andrade
Prefeito Municipal